



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA ABS-C/23/2021

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Objeto do contrato

Aquisição de serviços do Fiscal único, nos termos previstos no artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2013/M, de 29 de julho, que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, e os Estatutos da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E., sendo-lhe aplicáveis os artigos 450.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, tudo conforme as condições fixadas no Caderno de Encargos que acompanha este Convite.

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, situada na Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9064-506 Funchal, com os números de telefone 291 207 220 e de fax 291 225 161 e com o endereço eletrónico ihm@ihm.pt.

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Conselho de Administração.

Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

Critério de adjudicação



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM



A Consulta Prévia será realizada através do critério da proposta economicamente mais vantajosa para a «Entidade Adjudicante» e a classificação final será estabelecida através da seguinte fórmula $CF = 40\% \times PR + 30\% \times EET + 30\% \times EEPER$

Sendo:

PR - Preço

EET - Existência de equipa de trabalho na R.A.M.

EEPER - Experiência em Entidades Públicas Empresariais Reclassificadas.

Os fatores de análise e respetivas ponderações serão os seguintes:

a) PR – Preço

A pontuação de 0 a 100 será atribuída da seguinte forma:

Pontuação	Intervalo
100	até €850,00
80	€851,00 ≤ €900,00
60	€901,00 ≤ €1.000,00
50	≥ €1.001,00

b) EET - Existência de equipa de trabalho na R.A.M.

- ✓ Com equipa de trabalho na R.A.M. serão atribuídos 100 pontos;
- ✓ Sem equipa de trabalho na R.A.M. serão atribuídos 50 pontos.

c) EEPER - Experiência em Entidades Públicas Empresariais Reclassificadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM



- ✓ Com experiência em Entidades Públicas Empresariais Reclassificadas serão atribuídos 100 pontos;
- ✓ Sem experiência em Entidades Públicas Empresariais Reclassificadas serão atribuídos 50 pontos.

Os critérios de desempate serão os seguintes por ordem de aplicação:

1. PR – Preço;
2. EET - Existência de equipa de trabalho na R.A.M.;
3. EEPER - Experiência em Entidades Públicas Empresariais Reclassificadas;
4. Data e hora de submissão da proposta, sendo considerada a submetida em primeiro lugar na plataforma.

Preço Base

O preço base será de €36.553,03 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três euros e três centavos), se este for legalmente devido, cuja periodicidade mensal não deverá ultrapassar o valor de €1.015,26 (mil, cento e quinze euros e vinte e seis centavos), acrescidos do IVA à taxa legal aplicável.

Preço anormalmente baixo

Considerando que o preço base fixado para o presente procedimento foi calculado com base no conhecimento que os serviços da entidade adjudicante detêm dos custos totais usualmente exigidos para a execução de todas as prestações contratuais a exigir à adjudicatária; Considerando que existe, ainda assim, margem suficiente para que em normais condições de mercado o preço contratual lhe seja inferior, de modo a assegurar que, após a apresentação e análise de propostas submetidas pelos interessados no presente procedimento, o preço contratual garantirá, em condições económicas justificáveis, a integral e atempada execução de tais prestações contratuais; Será considerada proposta de preço anormalmente baixo:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM



- a) No caso de apresentação de uma única proposta, se o seu valor for inferior em 40% ou mais relativamente ao preço base;
- b) No caso de apresentação de mais do que uma proposta, a proposta de valor inferior em 10% ou mais relativamente ao preço médio corrigido das propostas a admitir.

O preço médio corrigido referido na alínea b) do ponto anterior será calculado:

- a) Se forem apresentadas até três propostas, as propostas que serão consideradas para o cálculo da média corrigida serão as que se encontrarem entre o preço base e o valor mínimo de um intervalo de confiança a 80% numa distribuição normal. O valor mínimo será calculado da seguinte forma:

$$X - 1.282 \times \frac{\sigma}{\sqrt{n}}$$

X – Valor médio considerando todas as propostas

σ – Desvio padrão considerando todas as propostas

n – número de propostas;

- b) Se forem apresentadas mais do que três propostas, as propostas que serão consideradas para o cálculo da média corrigida serão as que se encontrarem entre o preço base e o valor mínimo de um intervalo de confiança a 90% numa distribuição normal. O valor mínimo será calculado da seguinte forma:

$$X - 1.64 \times \frac{\sigma}{\sqrt{n}}$$

X – Valor médio considerando todas as propostas

σ – Desvio padrão considerando todas as propostas

n – número de propostas.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM



Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

Nos termos do artigo 57.º do CCP (Formato PDF).

Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 1 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, devem ser redigidos em Português.

Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

De acordo com o convite, caderno de encargos e documentos solicitados na notificação de adjudicação (Formato PDF).

Prazo de apresentação dos documentos de habilitação

O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação é de 5 (cinco) dias após a data de adjudicação.

Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 (dois) dias.

Prazo para apresentação da proposta

A data limite para a apresentação das propostas é 2022-01-05, até as 17 horas.

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta

66 (sessenta e seis) dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

Modo de apresentação da proposta



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM**

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Pedidos de esclarecimento

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, aos 29 de dezembro de 2021.

O Conselho de Administração